



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

LEI MUNICIPAL Nº 546/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL COM O OBJETIVO DE ALOCAR RECURSOS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE AÇÃO DE DESPESA ESPECIFICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL N. 537/2024 (SISTEMA DE ESCUTA ESPECIALIZADA E AO DEPOIMENTO ESPECIAL PARA GARANTIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE) E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a **IMPLANTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE AÇÃO DE DESPESA ESPECÍFICA DESTINADO EXECUÇÃO DE DESPESA COM A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESCUTA ESPECIALIZADA E AO DEPOIMENTO ESPECIAL PARA GARNTIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** mediante a seguinte Programação de Despesa:

02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
08.243.2000.10000	SISTEMA DE GARANTIA A ESCUTA ESPECIALIZADAS E AO DEPOIMENTO ESPECIAL PARA GARANTIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIAÇÃO E AO ADOLESCENTE
1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
3390.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00
3390.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 11 de junho de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -